



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1387

LEI Nº. 1.489

**ALTERA A LEI Nº. 1.468 DE 09/11/07 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZA
CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOS
FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Inciso V do Artigo 1º da Lei nº. 1.468 de 09/11/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Associação dos Amigos do Museu Casa Guimarães Rosa, no valor de R\$ 13.160,00.”

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 1º de Janeiro de 2008.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 30 de Junho de 2008.



Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL